



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

### **RESOLUÇÃO Nº 317/2021**

Dispõe sobre a **aprovação** do parecer de n.º 012/2021 da Comissão de normas e documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC: **desfavorável** ao recurso apresentado visando à aprovação do projeto: ampliação da sede do grupo escoteiro, da entidade: 18º/SC Grupo Escoteiro Carijós;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Edital de n. 001/2021 do CMDCA e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a seleção de projetos das organizações da sociedade civil – OSC e governamentais, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo-SC, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 012/2021 da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião ordinária de 28 de outubro de 2021, ata de n.º 269/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Aprovar** o parecer n.º 012/2021 da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo – SC, **desfavorável** à aprovação do projeto: ampliação da sede do grupo escoteiro, da entidade: 18º/SC Grupo Escoteiro Carijós, conforme justificativa que consta em anexo no parecer.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Recebido em

04, 11, 2021

Sector:

Ass. Especial

Resp.:

[Assinatura]

Capivari de Baixo, 28 de outubro de 2021.

**Larissa Schotten Nascimento**  
**Presidente do CMDCA**



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**PARECER Nº 012/2021/DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE À ANÁLISE DO RECURSO DO PARECER N.008/2021, ACERCA DA ANÁLISE DO PROJETO: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO GRUPO ESCOTEIRO, DA ENTIDADE: GRUPO ESCOTEIRO CARIJÓS 18º/SC- EDITAL N. 001/CMDCA/2021.**

Comunicamos que no dia 26 de outubro de 2021, às 08h., na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, reuniram-se os membros da **Comissão de Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC**, conforme ata de nº 62/2021 da Comissão de Normas e Documentos.

Nesta reunião foi analisado o recurso apresentado referente ao projeto intitulado: Conclusão da ampliação da sede do grupo escoteiro, no valor de R\$ 38.984,25 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), da entidade Grupo Escoteiro Carijós – 18ºSC, CNPJ: 78.829.967/0001-78, que pleiteia recursos do FIA – Fundo da Infância e adolescência, conforme o edital de nº 001/CMDCA/2021.

O referido recurso apresentou a argumentação de que **faltou conhecimento e compreensão do edital**, porém ao entregar o projeto no prazo o a entidade entregou assinado o anexo I no qual afirmou ter plena ciência dos itens deste edital. Neste momento a entidade não cumpriu entrega de documentos bem como preenchimento de anexos, não havendo o atendimento pleno do mesmo, e esclarece que o referido recurso não tem por objetivo reapresentar o projeto, como ocorreu, mas sim esclarecer informações para a de quais motivos levaram a indeferição do projeto, portanto esta comissão considera o **parecer desfavorável à aprovação**. E se coloca a disposição para esclarecimentos.

Desta forma, encaminhamos para apreciação e votação em plenária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Vale ressaltar que ambas as documentações citadas estão disponíveis no site: <http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br/>, clicando no “portal da transparência”, “controle social”, “CMDCA”.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 26 de outubro de 2021.

Dafna Correa Rodrigues

Relatora da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA